



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
 Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 007.2022 AO
 CONTRATO 038/2017, FIRMADO
 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE MINAS
 GERAIS, CAMPUS BETIM E A
 EMPRESA ADCON
 ADMINISTRAÇÃO E
 CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou IFMG - CAMPUS BETIM, neste ato representado por seu Diretor Geral **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001/49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº M - 4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 691.112.866-87, residente e domiciliado a Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 11/2017-IFMG, processado sob o nº 23713.0000023/2017-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo, decorrente do Contrato nº 38/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 38.2017, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000493/2022-28.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do valor da tarifa do transporte público que passou a ser de R\$5,60, de acordo com o Decreto nº 43.284, de 14 de março de 2022

2.2 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1155542

2.3 Assim o valor anual do contrato foi acrescido no valor de R\$ 955,56. (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); passando de **R\$ 143.374,92** (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 144.330,48** (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) , conforme tabela:

| QUADRO RESUMO | | | | | |
|--------------------------------------|---|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO POSTO | QTDE. DE FUNCIONÁRIOS | PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$) | PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$) | PREÇO ANUAL GLOBAL (R\$) |
| 1 | MOTORISTA – CARTEIRA B | 1 | R\$ 4.614,87 | R\$ 4.614,87 | R\$ 55.378,44 |
| 2 | CAPINEIRO | 1 | R\$ 3.907,96 | R\$ 3.907,96 | R\$ 46.895,52 |
| 3 | DIÁRIAS, | | R\$ 2.089,32 | R\$ 2.089,32 | R\$ 25.071,84 |
| 4 | HORAS-EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA MOTORISTA | | R\$ 1.415,39 | R\$ 1.415,39 | R\$ 16.984,68 |
| TOTAL ANUAL GLOBAL (12 MESES) | | | | | R\$ 144.330,48 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000018

Gestão/Unidade :26409/155678

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1BTR

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 23/04/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 02/05/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1166622** e o código CRC **29570CED**.

23792.000493/2022-28

1166622v1